

## Tabela INSS 2018 para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

<b>Tabela para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso 2018</b>	
<b>Salário de Contribuição (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>
Até R\$ 1.659,38	8%
De R\$ 1.659,39 a R\$ 2.765,66	9%
De R\$ 2.765,67 até R\$ 5.531,31	11%

- Para os trabalhadores que recebem até R\$ 1.659,38 a taxa de INSS vai ser de 8,00%. Ou seja, se uma pessoa ganha R\$ 1400 bruto, ela vai ter, descontando já o dinheiro do INSS, 1288 de salário líquido na mão.
- Já para quem recebe no seu emprego um salário mensal entre 1.659,39 até 2.765,66, R\$, terá que pagar a previdência social do Governo Federal, uma taxa de 9% em cima do salário recebido.
- Por fim, a última taxa cobrada pelo INSS, vai dos valores de R\$ 2.765,67 até 5.531,31 – a taxa cobrada pelo Governo Federal é de 11%, sendo justo essa cobrança, pois, quem paga mais, vai receber um benefício maior depois, quando for aposentando.

Assim, pagando essa faixa de 11%, uma pessoa que seja gerente e tire do seu trabalho o salário de 5000 mil reais, vai ter ao final do mês, que pagar uma taxa de 550 reais, para ter direito aos benefícios oferecidos pela Previdência Social.

\*Tabela com base nos dados do salário mínimo de 2017.

## Tabela INSS 2018 para Contribuinte Individual e Facultativo

<b>Tabela para Contribuinte Individual e Facultativo 2018</b>		
<b>Salário de Contribuição (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor</b>

<b>Tabela para Contribuinte Individual e Facultativo 2018</b>		
<b>Salário de Contribuição (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor</b>
R\$ 937,00	5% (não dá direito a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição)*	R\$ 46,85
R\$ 937,00	11% (não dá direito a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição)**	R\$ 103,07
R\$ 937,00 até R\$ 5.531,31	20%	Entre R\$ 187,40 (salário mínimo) e R\$ 1.106,26 (teto)

Outra opção de contribuição é o pagamento da contribuição individual ou facultativo, disponível para que trabalhadores autônomos ou informais também tenham a opção de contribuição com a Previdência Social. Os valores dessas contribuições variam entre 5% e 20%, dependendo, nesse caso, do tipo de aposentadoria que o trabalhador deseja obter, sendo que as primeiras duas faixas de contribuição (5 e 11%) só dão direito a aposentadoria por idade, ou seja, para estar apto a se aposentar por tempo de contribuição, é necessário pagar a alíquota de 20%.

Outra diferença é que nesse regime, o trabalhador escolhe quanto deseja pagar para a previdência Social, com o valor mínimo correspondente à 1 salário mínimo, e com teto de contribuição equivalente à 10 salários mínimos.

## **Obrigatoriedade de contribuição INSS 2018**

Lembrando que não há a opção de o trabalhador não querer pagar o INSS, pois, antes mesmo do trabalhador ter o dinheiro em mãos, o próprio chefe ou alguém da empresa, já executa o [pagamento do INSS](#), apenas descontando esse valor pago em cima do salário recebido pelo trabalhador.

Isso segue uma lógica, já que o trabalhador trabalha e paga essa taxa, para que a aposentado receba esse benefício e quando você estiver aposentado, alguém vai trabalhar para que você receba sua aposentadoria, é um círculo de taxa e pagamento, o qual, nunca se encerra.

## Novidades do INSS 2018

Uma das grandes novidades da Previdência nesse ano é a possibilidade de [desaposentação pelo INSS](#). Isso mesmo: se você é aposentado, mas continuou contribuindo através de emprego com carteira assinada, você agora poderá rescindir sua aposentadoria e solicitar uma nova aposentadoria com o tempo de contribuição a maior, aumentando consideravelmente assim a sua renda.

Outra novidade é o [INSS de empregada Doméstica](#). Em vigor desde 2016, essa novidade permite que as domésticas trabalhem com carteira assinada mesmo para pessoa física, e recebam contribuam formalmente para a previdência Social, tendo direito aos benefícios de aposentadoria e auxílio doença, assim como outras classes trabalhadoras.

## Aposentadoria por tempo de Contribuição INSS 2018

Em 2018, o INSS apresentou as novas regras para quem deseja se aposentar, afetando em especial a aposentadoria por tempo de contribuição. As novas regras ainda precisam ser aprovadas no congresso nacional, mas tudo indica que a aprovação ocorrerá em 2018.



*Aposentadoria por Idade*

Uma das grandes mudanças previstas para a Aposentadoria em 2018, é a mudança do regime de aposentadoria, com o acréscimo da idade mínima para aposentadoria, nos regimes de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição.

## **Regra atual da aposentadoria**

Pela regra atual, o trabalhador, para se aposentar, não precisa de idade mínima, apenas atingir o tempo mínimo de contribuição, sendo de:

- 35 anos de contribuição para homens;
- 30 anos de contribuição para mulheres.

## **Nova regra da aposentadoria**

Pela Nova regra da aposentadoria, o INSS vai passar a exigir, além do tempo de contribuição, uma idade mínima para se aposentar, tanto para homens quanto para mulheres, sendo de:

- 65 anos de idade para homens;
- 62 anos de idade para mulheres.